UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Fls.: 367
Rubrica
CECEF

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, natural do Município de Belém / PA, solteira, nascida no dia 02 de Julho de 1984 na cidade de Belém no estado do Pará, Pedagoga, portadora do CPF n.º 813.815.902-25, carteira de identidade n.º 4678257 –SSP/PA, residente e domiciliada a Rua Araripe, n.º 1.000, Bairro de Americano, Cep: 68.790-000, no município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará; e

PAULO EDUARDO DANTAS SOARES, brasileiro, natural do Município de Natal / RN, solteiro, nascido, no dia 01 de Setembro de 1985 na cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, Estudante de Engenharia, portadora do CPF n.º 050.089.654-25, carteira de identidade nº 2324643 - SSP/RN, residente e domiciliado a Trav. Barão do Triunfo, nº 2154 (Res. Antônio Carlos Jobim – Apt. 407 – B), bairro da Pedreira, Belém – PA, CEP. 66087-270, únicos sócios da empresa:

STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15201010642 em 03/03/2008, com sede na Rua Araripe, nº 1.000 – Bairro de Americano, na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.409.620/0001-53, Deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002.

1ª) É admitido na sociedade a Sra. **JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileira, natural do Município de Belém, Estado do Pará, solteira, nascida em 02/07/1984, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4678258 - PC/PA, CPF nº 813.816.032-20, residente e domiciliado a Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 1632, Bairro do Marco, CEP. 66.095-105 – Belém – PA, recebendo 12.000 (doze mil) das quotas da sociedade do Sr. **PAULO EDUARDO DANTAS SOARES.**

2ª) Retira-se da sociedade o Sr. **PAULO EDUARDO DANTAS SOARES,** com todos os seus direitos e deveres na sociedade, transferindo as suas 12.000 (doze mil) quotas a Sra. **JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO,** dando e recebendo do sócio e da sociedade, plena, geral, rasa, irrevogável e definitiva quitação, por si, seus herdeiros e/ou sucessores nada tendo a reclamar em juízo ou fora dela, por se achar plenamente satisfeito. Quitação essa retroagida da entrada do sócio na sociedade até a presente data.

3ª) A sociedade tem capital social de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	588.000	R$ 1,00	R$ 588.000,00
JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	12.000	R$ 1,00	R$ 12.000,00
TOTAL	600.000	----------	R$ 600.000,00

CARTÓRIO COMARCAL
Confere com o Original
Autêntico e dou fé.
25 SET. 2017
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
012.344.166

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Fls.: 368
Rubrica:
REGEF

4ª) A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob o nome a denominação social de **"STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP"**, e tendo como nome de fantasia **"STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS"**, prazo de duração indeterminado e personalidade jurídica a partir da data do registro deste instrumento.

Parágrafo único: O Departamento Técnico da Sociedade é Exercido por Profissionais Devidamente Habilitados Junto aos Órgãos Competentes.

2ª) A sede da empresa está localizada na Rua Araripe, nº. 1.000, Bairro de Americano, na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.790-000.

3ª) O objeto social da empresa é:

- **LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICILIOS;**
- **LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**
  - **CALL CENTER, SECRETARIA, TELEFONISTA, TELEMARKETING, PORTARIA, APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, PEDREIRO, COPEIRO, CARPINTEIRO, GARÇON, BOMBEIRO HIDRAULICO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR, ARTIFICE, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM INFORMATICA, ALMOXARIFE, TRATORISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS, ATENDENTE, MANOBRISTA, DIGITADOR, ASCENSORISTA, MOTORISTA, MOTO-BOY, OPERADOR DE CARGA, MENSAGEIRO, COZINHEIRO, MECANICO, TRATADOR DE ANIMAIS, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
- **ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIO;**
- **LIMPEZA URBANA;**
- **COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS;**
- **SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR;**
- **SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO;**
- **SERVIÇOS DE JARDINAGEM;**
- **ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;**
- **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO;**
- **SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO;**
- **SERVIÇO DE DESINFECÇÃO;**
- **SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO;**
- **SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO;**

4ª) O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), cada

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original
Belém 25 SET 2017
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Nº 012.344.167

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGSE - Fls.: 368 Rubrica:

uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	588.000	R$ 1,00	R$ 588.000,00
JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	12.000	R$ 1,00	R$ 12.000,00
TOTAL	600.000	----------	R$ 600.000,00

5ª) A sociedade que teve início em 03 de março de 2008, tem seu prazo de duração indeterminado.

6ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, Artigo 1052 CC/ 2002.

8ª) Administração da sociedade cabe ao sócio majoritário JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9) O uso do nome empresarial será utilizado pelo administrador JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, que assume inteira responsabilidade por qualquer finalidade, em repartições públicas ou autárquicas, estabelecimentos de créditos, e quaisquer outras entidades de créditos públicos e privados. Sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

10ª) Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade tem o direito de uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", e até o máximo permitido pela legislação em vigor, cujo valor será fixado no mês de janeiro de cada ano.

11ª) Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Mostrando-se que é impossível continuar com as suas atividades, a sociedade, iniciará a dissolução nomeando um liquidante responsável pelo inventário e partilha dos bens remanescentes. Intimada a liquidação e satisfeitas as obrigações, o liquidante fará a divisão da partilha entre

1º OF. DE NOTAS - BELÉM - PARÁ - Selo de Autenticidade 1401032-0177 - Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Selo de Segurança - AUTENTICAÇÃO - VALIDO SOMENTE COM O SELO - 012.344.168 - 25 OUT. 2017 - BRENDA MARTINS RÁTIS - Escrevente - Autentico e dou fé - CARTÓRIO CONDURÚ

os sócios, herdeiros e sucessores, na proporção no número de quotas que cada um deles possuía na sociedade.

12ª) Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

13) No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deve notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15) O presente contrato pode ser alterado, no todo ou em parte bastando para isto que os sócios manifestem interesse, que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença das testemunhas.

16) A sociedade pode em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

17) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18) As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 1046 de 10/01/2002.

19) Fica eleito o foro desta comarca de Ananindeua/Pa, para quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, com arquivamento da primeira via na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará.

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
BRENDA M
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

Santa Isabel - PA, 03 de Janeiro de 2012.

Josiele de Oliveira Ribeiro
JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
RG: 4678257 – SSP/PA
CPF: 813.815.902-25

Josely de Oliveira Ribeiro
JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO
RG: 4678258 – PC/PA
CPF: 813.816.032-20

Paulo Eduardo Dantas Soares
PAULO EDUARDO DANTAS SOARES
RG: 2324643 – SSP/RN
CPF: 050.089654-25

TESTEMUNHAS:

Leiprantos
LENIETTE AZEVEDO DOS SANTOS
CI Nº 1753752 – SSP/PA

Nádia Cristina S. de Jesus
NÁDIA CRISTINA SILVA DE JESUS
CI Nº 2251603 – PC/PA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF
Fls.: 371
Rubrica:

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone:(91)-233-2749-CEP:66085-000-Belem-P

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[0383560]-JOSIELE DE OLIVEIRA..... RIBEIRO.....
[0383561]-PAULO EDUARDO DANTAS..... SOARES.....
Em Testemunho _____ da Verdade.
Belém/PA., 02 de Fevereiro de 2012.

ANA PAULA SILVA DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Cartório do 3º Ofício de Notas
Tabeliã Interina
Karla Meireles de Queiroz Santos
003.676.733
Av. Pedro Miranda
Av. Magalhães Barata
Belém Pará
003.676.734

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém 25
BREVE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
012.344.170
4º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Escrevente

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone:(91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem

Reconheço e dou fé, por AUTENTICIDADE a(s)
firma(s) de:
[0475842]-JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO
Em Testemunho _____ da Verdade.
Belém/PA., 08 de Fevereiro de 2012.

JORGE AUGUSTO SOLARES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

004.137.682

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2012 SOB Nº: 20000301198
Protocolo: 12/013605-8, DE 09/02/2012
Empresa:15 2 0101064 2
STAR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA EPP
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Fls.: 327
Rubrica:
CEGEF

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05 DA SOCIEDADE STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, natural do município de Belém/PA, solteira, nascida no dia 02 de julho de 1984 na cidade de Belém no Estado do Pará, Pedagogo, portadora do CPF nº. 813.815.902-25, e carteira de identidade nº. 4678257 SSP/PA, residente e domiciliada a Rua Araripe nº. 1.000, Bairro de Americano, CEP: 68.790-000 município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará; e

JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, natural do município de Belém/PA, solteira, nascida no dia 02 de Julho de 1984 na cidade de Belém no Estado do Pará, empresária, portadora do CPF nº. 813.816.032-20, e carteira de identidade nº. 4678258 PC/PA, residente e domiciliada a Travessa Doutor Enéas Pinheiro nº. 1632, Bairro do Marco, CEP: 66.095-105 município de Belém, Estado do Pará, únicos sócios da empresa:

STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15201010642 em 03/03/2008, com sede na Rua Araripe nº. 1.000, Bairro de Americano, na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.790-000, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.409.620/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/2002.

1ª. O endereço da empresa localizado a Rua Araripe nº. 1.000, Bairro de Americano, no município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.790-000 passa a ter o seguinte endereço: Travessa Doutor Enéas Pinheiro nº. 1771, casa, Bairro do Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.095-105.

2ª. A vista da modificação ora ajustada consolida – se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome a denominação social de **"STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP"**, e tendo como nome de fantasia "STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS", prazo de duração indeterminado e personalidade jurídica a partir da data do registro deste instrumento.

Parágrafo Único: O Departamento Técnico da sociedade é exercido por Profissionais Devidamente Habilitados Junto aos órgãos Competentes.

2ª. A sede da empresa está localizada na Travessa Doutor Enéas Pinheiro nº. 1771, casa, Bairro do Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.095-105.

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
25 SET 2017
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Nº 012.344.171
1º OF. DE NOTAS BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4828/3233-0177
SELOS E TAXAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF - Fls.: 373 Rubrica:

cópia oficial

3ª. O objeto social da empresa é:

- LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICILIOS;
- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
  * CALL CENTER, SECRETARIA, TELEFONISTA, TELEMARKETING, PORTARIA, APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, PEDREIRO, COPEIRO, CARPITEIRO, GARÇON, BOMBEIRO HIDRAULICO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR, ARTIFICE, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM INFORMATICA, ALMOXARIFE, TRATORISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS, ETENDENTE, MANOBRISTA, DIGITADOR, ASCENSORISTA, MOTORISTA, MOTO-BOY, OPERADOR DE CARGA, MENSAGEIRO, COZINHEIRO, MECANICO, TRATADOR DE ANIMAIS, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
- ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIO;
- LIMPEZA URBANA;
- COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS;
-SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR;
- SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO;
- SERVIÇOS DE JARDINAGEM;
- ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO;
- SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO;
- SERVIÇO DE DESINFECÇÃO;
- SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO;
- SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO;

4ª. O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	588.000	R$ 1,00	R$ 588.000,00
JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	12.000	R$ 1,00	R$ 12.000,00
TOTAL	600.000		R$ 600.000,00

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autenticação
Belém, 25 SET. 2017
BRENDA MARTINS RAFAEL
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
012161070
SELO DE AUTENTICIDADE - BELÉM-PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF
Fls.: 374
Rubrica:

5ª. A sociedade que teve início em 03 de março de 2008 tem seu prazo de duração indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, artigo 1052 CC/2002.

8ª. A Administração da sociedade cabe ao sócio majoritário JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. O uso do nome empresarial será utilizado pela administradora JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, que assume inteira responsabilidade por qualquer finalidade, em repartições públicas ou autárquicas, estabelecimentos de créditos, e quaisquer outras entidades de créditos públicos e privados. Sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

10ª. Os sócios no exercício da administração e do cargo na sociedade tem o direito de uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", e até o máximo permitido pela legislação em vigor, cujo valor será fixado no mês de janeiro de cada ano.

11ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração, do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: mostrando-se que é impossível continuar com as suas atividades, a sociedade, iniciará a dissolução nomeando um liquidante responsável pelo inventário e partilha dos bens remanescentes. Intimada a liquidação e satisfeitas as obrigações, o liquidante fará a divisão da partilha entre os sócios, herdeiros e sucessores, na proporção no número de quotas que cada um deles possuía na sociedade.

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

13ª. No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deve notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
25 SET 2017
BRENDA MARTINS RÁTIS
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEP
Fls.: 375
Rubrica:

14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª. O presente contrato pode ser alterado, no todo ou em parte bastando para isto que os sócios manifestem interesse, que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença das testemunhas.

16ª. A sociedade pode em qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

17ª. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acaso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 1046 de 10/01/2012.

19ª. Fica eleito o foro desta comarca de Belém/PA, para quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, com arquivamento da primeira via na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará.

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém 25 SET. 2017
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1º OFÍCIO DE NOTAS BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4818/3243-0177
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
012.344.174

QUEIROZ SANTOS

3º Tabelionato de Notas

Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira

Fone:(91)-233-2749-CEP:66085-000-Belem-PA

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[0383560]-JOSIELE DE OLIVEIRA.....
RIBEIRO.....
[0475842]-JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 30 de Outubro de 2013.

JACKELINE PATRICIA MARTINS RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALE ESCRITO COM O SELO DE SEGURANÇA

Selo de Reconhecimento para Firma
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Série H
Nº 001.680.588

Selo de Reconhecimento para Firma
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Série H
Nº 001.680.589

Brenda Martins Rátis
Escrevente Autorizada

04 NOV 2013

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Fls.: 376
Rubrica:
CEGEF

Santa Isabel do Pará – PA, 29 de Outubro de 2013.

Cartório Queiroz Santos

Josiele de Oliveira Ribeiro
JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
RG: 4678257 SSP/PA
CPF: 813.815.902-25

Cartório Queiroz Santos

Josely de Oliveira Ribeiro
JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO
RG: 4678258 – PC/PA
CPF: 813.816.032-20

TESTEMUNHAS:

Nádia Cristina S. de Jesus.
NADIA CRISTINA SILVA DE JESUS
RG: 2251603 – PC/PA

DAVI AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA
RG: 9395 - CRC/PA

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 25
BRENDA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
012.344.175
OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2013 710536
SOB Nº: 20000370306
Protocolo: 13/225012-8, DE 01/11/2013
Empresa: 15 2 0101064 2
STAR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA EPP
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ